



PODER EXECUTIVO
D.O. 1º/6/86

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 715 DE 31 DE MAIO DE 1 976.

Abre na Secretaria da Agricultura, ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Agricultura, ao Gabinete do Secretário-Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender as Despesas referente a atividade abaixo mencionada.

06 - Secretaria da Agricultura

0602 - Gabinete do Secretário- Entidades Supervisionadas 0602.04160952.034.000 - Atividade a cargo da CASEMAT

3279.00 - Diversos Cr\$ 2.000.000,00

00 - Recurso Ordinário Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - As Despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento...

06 - Secretaria da Agricultura

0602 - Gabinete do Secretário- Entidades Supervisionadas

0602.04160952.034.000-Atividade a cargo da CASEMAT

4374.04-Diversas - Outras

Contribuições Cr\$ 2.000.000,00

00 - Recurso Ordinário

Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 1976,
155º da Independência e 88º da República.

[Handwritten signatures]
João
Antonio
Antonio
Antonio
Antonio

[Handwritten signatures]
Antonio
Antonio
Antonio

[Handwritten signature]
Edmundo de 14-10-76

[Handwritten signature]
Bento
L. I. P.

Registrada as fls. 83, 83v. e 84,
do livro competente.

bpa - 23.09.86.

[Handwritten signature]